

da Portaria, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local de realização dos métodos de seleção. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães.

19 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do referido artigo, para a realização de audiência dos interessados.

20 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam de atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, sejam solicitadas.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos, após homologação, é afixada no edital da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

22 — Em casos de igualdade de valoração, procede-se ao desempate dos candidatos, nos termos do artigo 35.º da Portaria.

23 — Nos casos em que, após aplicação do artigo 35.º da Portaria, subsistam empates entre os candidatos, serão aplicados os seguintes crité-

rios de desempate, de forma decrescente: maior experiência profissional; maior número de horas em cursos ou ações de formação relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função e idade superior.

24 — Quota de emprego para os candidatos com deficiência: procede-se nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

25 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

19 de outubro de 2017. — O Presidente da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, *Dr. Fernando Jorge Gomes da Silva*.

310861788



## PARTE J1

### NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

**Aviso (extrato) n.º 12980/2017**

#### Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Sociedade Civil

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na versão atual, diploma que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., de 17 de julho de 2017, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do primeiro dia da publicitação da Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Apoio à Sociedade Civil, previsto no n.º 5, do artigo 3.º da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na BEP, conforme disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

20 de setembro de 2017. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

310860183

### FINANÇAS

#### Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública

**Aviso (extrato) n.º 12981/2017**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento con-

cural n.º 788\_CReSAP\_45\_08/17 de recrutamento e seleção do cargo de Diretor-Geral da Direção-Geral da Saúde.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em [www.cresap.pt](http://www.cresap.pt).

18-10-2017. — A Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *Maria Júlia Neves Murta Ladeira*.

310863245

### LIPOR — SERVIÇO INTERMUNICIPALIZADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO GRANDE PORTO

**Aviso n.º 12982/2017**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração, de 20 de março de 2017, foi autorizada a abertura dos procedimentos concursais de seleção para o recrutamento dos seguintes cargos dirigentes:

Dirigentes intermédios de 1.º Grau para as seguintes Unidades Orgânicas:

- 1 — Departamento Jurídico e de Auditoria;
- 2 — Departamento de Operações e Logística;
- 3 — Departamento de Educação, Comunicação e Marketing
- 4 — Departamento de Planeamento, Gestão e Sistemas de Informação.

Dirigentes intermédios de 2.º Grau para as seguintes Unidades Orgânicas:

- 1 — Divisão de Operações
- 2 — Divisão de Logística e Infraestruturas;
- 3 — Divisão de Aproveitamento e Contabilidade;
- 4 — Divisão de Gestão e Sistemas de Informação;
- 5 — Divisão de Recursos Humanos.

Dirigentes intermédios de 3.º Grau para as seguintes Unidades Orgânicas:

- 1 — Unidade de Apoio à Implementação de Projetos Operacionais;